



ANEXO - PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

MEDIDAS	
1 Protocolos de segurança	Utilização obrigatória de máscara. Higienização frequente das mãos e utilização de álcool gel. Distanciamento adequado. Intensificação dos cuidados individuais com a higienização. Cada servidor é responsável pela higienização de sua estação de trabalho.
2 Procedimentos de limpeza	Utilização de tapete sanitizante na entrada principal do prédio. Somente será permitido o acesso pela porta principal.
3 Uso do elevador	A utilização do elevador deve ser evitada, restringindo-se o uso àqueles que tenham locomoção reduzida. Quando necessária a utilização do elevador, deve ser observado o limite máximo de <u>duas pessoas</u> . Limpeza frequente do elevador com álcool 70%.
4 Utilização dos veículos oficiais	Uso obrigatório de máscara. Uso de álcool gel pelo motorista e passageiros antes e depois de sair do veículo.
5 Ventilação natural	Circulação de ar nos locais de trabalho, mantendo-se portas e janelas abertas, quando possível. Portas dos banheiros abertas, quando possível.
6 Aferição de temperatura corporal	Aferição de temperatura na entrada principal do prédio da Câmara. Em caso de alteração da temperatura, acima dos 37,8°C, não será permitida a entrada e serão fornecidas orientações acerca dos procedimentos a serem adotados.
7 Presença de sintomas gripais	O Vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que apresentar sintomas gripais deve se afastar, procurar atendimento médico, seguir as orientações prescritas e apresentar atestado de afastamento, se for o caso.
8 Teste positivo para Covid-19	O Vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que testar positivo para a Covid-19 deve se afastar, procurar atendimento médico, seguir as orientações prescritas, apresentar atestado de afastamento e cópia do teste.
9 Contato com pessoa positivada para Covid-19	Orientação para vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que tiver contato com pessoa positivada: a) Quando apresentar sintomas: Procurar atendimento médico, seguir as orientações prescritas e apresentar atestado de afastamento, se for o caso. b) Quando não apresentar sintomas: Permanecer exercendo suas atividades em seu local de trabalho, salvo orientação médica contrária e apresentação de atestado de afastamento.